



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 06/98

LEI Nº 2.341, DE 08 DE MAIO DE 1998.

Denomina de " Alfha de Azevedo Caldas – Sinhazinha ", a Biblioteca Pública localizada no Centro Cultural "Lígia Belisário " e dá outras providências.

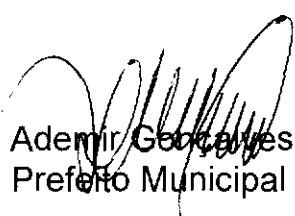
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de " Alfha de Azevedo Caldas – Sinhazinha", a Biblioteca Pública Municipal localizada no Centro Cultural "Lígia Belisário".

Art. 2º) – A Prefeitura Municipal autorizará a confecção da placa correspondente, utilizando recursos previstos no Orçamento Programa do exercício de 1998.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 08 de maio de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal